

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO PÚBLICO DO FUTURO, OFERTADO PELA FUNDAÇÃO DOM CABRAL EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Fundação Dom Cabral (FDC), em parceria com a Caixa Econômica Federal, convida agentes públicos em exercício nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a participarem do processo seletivo para o Programa de Desenvolvimento em Serviço Público do Futuro.

O programa, financiado integralmente pela Caixa Econômica Federal, conforme Portarias Normativas MF nº 808/2023, STN/MF nº 1.478/2023 e nº 476/2024, oferece capacitação sem custos para os(as) participantes selecionados(as), sujeita à obrigatoriedade de ressarcimento nos casos previstos neste regulamento.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Desenvolvimento “Serviço Público do Futuro” tem como objetivo proporcionar uma visão estratégica sobre o impacto das inovações digitais, inteligência artificial e novas formas de organização do trabalho na administração pública, além de oferecer ferramentas práticas para o desenvolvimento de competências e liderança no contexto de um futuro cada vez mais digitalizado e que demanda novas habilidades, como pensamento analítico, resiliência, alfabetização em dados, flexibilidade, IA, agilidade, liderança e pensamento sistêmico.

1.2. Com base no estudo do “Futuro do Trabalho”, publicado pelo Fórum Econômico Mundial (WEF), em parceria com o Núcleo de Inovação, Inteligência Artificial e Tecnologias Digitais da Fundação Dom Cabral (FDC), o curso tem como objetivo capacitar servidores públicos a entender e se adaptar às transformações provocadas pelas novas tecnologias e mudanças no mundo do trabalho.

1.3. O programa será ofertado em formato híbrido, com carga horária total de 55 (cinquenta e cinco) horas, distribuída em duas etapas:

1.3.1. Imersão presencial (40h): atividades presenciais com foco em:

1.3.1.1. Mega Tendências: Contextualização das Mudanças Globais e o Cenário Atual;

1.3.1.2. *Foresight*: Planejamento de Cenários e Construção de Políticas Públicas;

1.3.1.3. Transformações no Setor Público: Tecnologias Emergentes e impacto na gestão e políticas públicas;

- 1.3.1.4. Estado Rede e Pluralismo Institucional: Colaboração para o trato dos problemas públicos;
 - 1.3.1.5. Liderança Estratégica e Competências do Futuro: Novas Habilidades para Líderes e Servidores.
- 1.3.2. Aulas Síncronas (15h): encontros online ao vivo, com dinâmicas e temáticas como:
- 1.3.2.1. Visão Sistêmica e Pensamento Estratégico;
 - 1.3.2.2. Comunicação e Resolução de Desafios;
 - 1.3.2.3. Engajamento no Serviço Público;
 - 1.3.2.4. Inovação e Criatividade;
 - 1.3.2.5. Mindset ágil e resultados.

1.4. A imersão presencial será realizada na cidade de Nova Lima, no campus da Fundação Dom Cabral localizado na Av. Princesa Diana, 760 – Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34018-006.

1.5. Os módulos síncronos ocorrerão por videoconferência.

1.6. A realização do curso obedecerá ao cronograma indicado no item 7 deste documento, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e da Caixa Econômica Federal, que serão comunicadas previamente aos(às) participantes.

1.7. Para obter o certificado de conclusão do curso, os(as) participantes deverão cumprir, no mínimo, 100% (cem por cento) de participação na imersão presencial e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, além de atender aos demais requisitos previstos neste regulamento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo exclusivamente agentes públicos em exercício nos entes subnacionais – Estados, no Distrito Federal e Municípios – incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 6º, § 3º, da Portaria STN/MF nº 1.478/2023.

2.1.1. Não poderão participar agentes públicos federais, de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta.

2.2. Para fins deste regulamento, considera-se agente público o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de

investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

2.3. O vínculo funcional deverá ser comprovado no ato de inscrição, conforme detalhado no item 5.3 deste regulamento, mediante envio de documentação oficial emitida pela instituição pública de lotação do(a) candidato(a), como contracheque, declaração funcional ou outro documento equivalente que ateste o vínculo atual.

2.4. O(a) participante deverá manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o período de realização da capacitação, sob pena de desligamento imediato do curso, conforme previsto no item 6.9.7 neste regulamento.

2.5. Os(as) participantes deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos no item 4 deste regulamento.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 vagas para participação Programa de Desenvolvimento “Serviço Público do Futuro”

3.2. As vagas serão distribuídas por região, com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE 2022, conforme tabela abaixo:

REGIÃO	POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Norte	17.354.884	3
Nordeste	54.658.515	11
Sudeste	84.840.113	17
Sul	29.937.706	6
Centro-Oeste	16.289.538	3
TOTAL		40

3.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à sua região de lotação.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para ser elegível para o processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser maior de 18 anos;

4.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

4.1.3. Ser residente e domiciliado(a) em território nacional;

4.1.4. Ser graduado(a) em qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.5. Pertencer ao público-alvo definido, conforme previsto no item 2 deste regulamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas diretamente pelos(as) interessados(as), exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#) disponível no site da Fundação Dom Cabral.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre 15h00 do dia 22 de setembro de 2025 até às 12h00 do dia 03 de outubro de 2025, considerando o horário de Brasília/DF, podendo esse prazo ser prorrogado mediante comunicação oficial.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, **sob pena de indeferimento automático da inscrição**, os seguintes documentos:

5.3.1. Documento oficial de identificação com foto, como Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou outro documento reconhecido por lei;

5.3.2. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inscrição. Serão aceitos, por exemplo, contas de consumo (água, luz ou telefone), correspondências oficiais ou contrato de aluguel;

5.3.3. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;

5.3.4. Comprovante de vínculo funcional com a administração pública, no nível municipal ou estadual, conforme estabelecido no item 2.3 deste regulamento, que informe o cargo atual do agente;

5.3.5. Autodeclaração, quando for o caso, de candidatas mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas, e pessoas com deficiência, conforme modelo constante no Anexo I, para fins de aplicação dos critérios de desempate;

5.3.6. Carta compromisso, conforme modelo constante no Anexo II, por meio da qual o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com todas as regras deste regulamento e se compromete a:

5.3.6.1. Cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;

5.3.6.2. Comparecer à imersão presencial durante todos os encontros previstos e cumprir 100% de presença nesta etapa, conforme cronograma disposto no item 7 deste regulamento;

5.3.7. Carta de anuência da chefia imediata à qual o agente público estiver subordinado, conforme modelo constante no Anexo III, atestando ciência e autorização para a participação do(a) candidato(a) em todas as atividades do curso, incluindo a imersão presencial e os encontros online, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste regulamento. Agentes públicos em cargos de alta liderança, conforme descrito no item 6.4 deste regulamento, estão desobrigados de apresentar a carta de anuência, restando necessária a carta compromisso (conforme item 5.3.6 deste regulamento).

5.3.8. Declaração do órgão ao qual o agente público é vinculado, quando for o caso, de atuação em projetos estratégicos de transformação da gestão pública, conforme modelo constante no Anexo IV. Agentes públicos em cargos de alta liderança, conforme descrito no item 6.4 deste regulamento, podem assinar digitalmente a própria declaração de atuação em projetos estratégicos de transformação da gestão pública, quando for o caso.

5.4. A autodeclaração, a carta de compromisso, a carta de anuência e a declaração de atuação em projetos de transformação da gestão pública deverão ser assinadas eletronicamente, podendo ser utilizados, para tanto, a plataforma Gov.br ou, alternativamente, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou, ainda, por qualquer outro meio de assinatura eletrônica que observe o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente.

5.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ciência e aceitação de todas as regras constante neste regulamento.

5.6. Inscrições que apresentarem documentação comprobatória incompatível com os dados informados no formulário, ilegíveis, incompletas, fora do prazo ou em desacordo com este regulamento serão **indeferidas pela Comissão de Seleção**, mediante análise.

5.7. Serão aceitos exclusivamente os documentos enviados por meio do sistema eletrônico de inscrições disponibilizado pela FDC. Não serão considerados, para fins de análise e classificação, documentos encaminhados por e-mail, correio ou quaisquer outros meios.

5.8. **Não são necessários documentos adicionais além dos previstos neste regulamento. Qualquer documentação não solicitada será desconsiderada para fins de análise e classificação.**

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise das inscrições e o processo de seleção dos(as) participantes serão realizados pela equipe técnica da Fundação Dom Cabral, exclusivamente com base nas informações e documentos fornecidos no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. A seleção será feita por meio da verificação dos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento e da análise das informações constantes no formulário de inscrição, não havendo etapas presenciais ou entrevistas.

6.3. Os(as) candidatos(as) concorrerão apenas às vagas da região geográfica correspondente à instituição pública de exercício, conforme divisão regional definida no item 3 deste regulamento.

6.4. A classificação será feita dentro de cada região, por meio de *ranking*, com base nos seguintes critérios:

6.4.1 Cargo atual (até 6 pontos)

a) Alta Liderança – 6 pontos.

Cargos de direção superior, responsáveis por decisões políticas e estratégicas de maior impacto.

Exemplos: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Estaduais/Municipais, Secretários Adjuntos, Subsecretários, Presidentes de empresas públicas e autarquias (saneamento, transporte, habitação, regulação), Presidentes de Assembleias Legislativas, Presidentes de Câmaras Municipais, Líderes de Bancada ou do Governo, Presidentes de Tribunais de Justiça, Corregedores-Gerais, Desembargadores, Procurador-Geral de Justiça, Subprocuradores-Gerais, Defensor Público-Geral, Subdefensor-Geral, Presidentes/Conselheiros de Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, Comandante-Geral da Polícia Militar, Chefe da Polícia Civil, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Comandantes de Força Militar Estadual.

b) Liderança Intermediária ou Tática – 4 pontos.

Gestores que traduzem a estratégia em programas, projetos e coordenação de áreas específicas, atuando como elo entre o político e o operacional.

Exemplos: Diretores de Departamentos (Saúde, Educação, Obras), Superintendentes Regionais, Chefes de Gabinete, Diretores-Gerais das Casas Legislativas, Diretores de Comissões Permanentes (ex: CCJ), Coordenadores de Consultorias Legislativas, Juizes Diretores de Foro, Diretores-Gerais de Tribunais, Coordenadores de Núcleos Temáticos (ex: Infância e Juventude, Violência Doméstica), Coordenadores de Centros de Apoio Operacional, Promotores, Coordenadores de Núcleos Regionais, Coordenadores de Núcleos Especializados (ex: Direitos Humanos, Defesa da Mulher, Execução Penal), Diretores de Fiscalização, Coordenadores de Auditoria, Superintendentes de Controle Externo,

Comandantes de Batalhões da PM, Delegados Regionais ou Diretores de Departamentos da Polícia Civil, Comandantes de Grupamentos, Diretores de Áreas (ex: Defesa Civil, Operações Especiais).

c) Liderança Operacional ou Técnica – 2 pontos.

Cargos de execução direta e gestão de unidades, garantindo o funcionamento cotidiano dos serviços públicos.

Exemplos: Diretores de Escolas, Coordenadores Pedagógicos, Gerentes ou Coordenadores de UBS, Chefes de Setor Administrativo (RH, compras, protocolo, almoxarifado), Engenheiros e Técnicos responsáveis por equipes locais, Chefes de Seção (Protocolo, Plenário, Apoio às Comissões), Supervisores Administrativos, Chefes de Cartório Judicial, Coordenadores de Vara, Analistas Judiciários que lideram equipes, Chefes de Secretaria de Promotoria, Analistas/Assessores de Promotoria com função de supervisão, Coordenadores Regionais de Unidades, Supervisores Administrativos, Supervisores de Equipes de Auditoria, Coordenadores de Unidades Regionais, Comandantes de Companhia da PM, Delegados de Delegacia Distrital, Supervisores de Investigação ou Operação, Chefes de Seção em batalhões, Comandantes de Pelotão, Supervisores de equipe operacional.

d) Sem cargo de liderança – 0 ponto.

6.4.2 Atuação em projetos estratégicos de transformação e/ou modernização da gestão pública (até 3 pontos)

- a) Lidera projetos estratégicos de transformação e/ou modernização da gestão ou políticas públicas estratégicas – 3 pontos.
- b) Participa de projetos estratégicos de transformação e/ou modernização da gestão ou políticas públicas estratégicas– 1 pontos.
- c) Sem atuação direta – 0 ponto.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, dentro da mesma região:

6.5.1. Mulheres que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas;

6.5.2. Outras candidatas do gênero feminino;

6.5.3. Homens que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

6.5.4. Pessoas com deficiência, com documento oficial que comprove a condição, emitido por órgão ou profissional habilitado;

6.5.5. Candidatos que não tenham sido selecionados no Programa Inovação na Gestão Pública;

6.5.6. Ordem de inscrição.

6.6. A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no [site oficial da Fundação Dom Cabral](#), conforme cronograma disposto no item 7 deste regulamento.

6.7. Após a divulgação do resultado e aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula no programa junto à Fundação Dom Cabral (FDC), de acordo com o cronograma disposto no item 7 deste regulamento;

6.7.1. As instruções para matrícula serão enviadas ao e-mail informado no ato da inscrição.

6.7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no prazo definido neste regulamento terá sua vaga automaticamente cancelada, sendo esta imediatamente destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no ranking da respectiva região.

6.8. Será formada pela Comissão Avaliadora uma lista de espera com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não tenham sido inicialmente selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis na sua região.

6.8.1. Havendo desistência formal de candidato(a) selecionado(a) antes do início do curso, a vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de espera da mesma região, respeitada a ordem de classificação. A lista de espera não será divulgada; caso necessário o candidato será contatado via email informado no ato de inscrição.

6.8.2. Caso não haja outro(a) candidato(a) classificado(a) na mesma região ou não haja inscritos(as) suficientes para preencher as vagas ofertadas naquela região, as vagas serão remanejadas para as demais regiões observando a ordem de classificação geral.

6.9. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

6.9.1. Os(as) participantes serão isentos(as) do pagamento do valor do curso, que será integralmente financiado pela Caixa Econômica Federal, com recursos previstos na Portaria Normativa MF nº 808/2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478/2023.

6.9.2. Estão incluídos no escopo do financiamento do curso a hospedagem dos(as) participantes durante a realização da imersão.

6.9.3. As despesas com alimentação, deslocamentos intermunicipais ou interestaduais (como passagens aéreas), traslados entre aeroporto, hotel e residência não estão incluídas no financiamento e são de inteira responsabilidade da instituição pública à qual estiver vinculado(a) o(a) participante, conforme normas internas.

6.9.4. Outras despesas que não estejam expressamente mencionadas na Cláusula 6.9.2 acima não estão incluídas no escopo do financiamento.

- 6.9.5. O(a) participante deverá ressarcir **100% (cem por cento) do valor investido pela Caixa Econômica Federal, R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**, para sua participação no curso nos seguintes casos:
- 6.9.5.1. Desistência após a matrícula;
- 6.9.5.2. Descumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;
- 6.9.5.3. Não comparecimento integral à imersão presencial;
- 6.9.5.4. Perda da condição de agente público durante o período do curso.
- 6.9.6. A obrigação de ressarcimento prevista no item anterior **não se aplica em situações comprovadas de caso fortuito ou força maior**, devidamente justificadas e aceitas pela Fundação Dom Cabral e pela Caixa Econômica Federal.
- 6.9.7. Caso o(a) participante se desligue da instituição à qual está vinculado(a), mas permaneça na condição de agente público em outra instituição situada na mesma região da vaga, poderá dar continuidade ao curso, desde que informe à Fundação Dom Cabral e apresente a comprovação do novo vínculo funcional.
- 6.9.8. Caso a mudança de instituição ocorra antes da realização da imersão presencial, o(a) participante deverá apresentar nova carta de anuência assinada pela chefia imediata da nova instituição, conforme modelo constante no Anexo III deste regulamento.
- 6.9.9. O ressarcimento deverá ser realizado da seguinte forma:
- 6.9.9.1. O pagamento será feito diretamente à Caixa Econômica Federal, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou outro instrumento definido pela instituição financeira;
- 6.9.9.2. O não pagamento ensejará cobrança administrativa e, se necessário, judicial;
- 6.9.9.3. O ressarcimento será feito diretamente à Caixa Econômica Federal, não cabendo à Fundação Dom Cabral qualquer recebimento de valores.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do curso “Serviço Público do Futuro” será organizado nas seguintes etapas, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e da Caixa Econômica Federal, quando serão comunicadas previamente aos(as) participantes:

ETAPA	PERÍODO
Abertura das Inscrições	22/09/2025
Inscrição dos agentes públicos	22/09 a 03/10/2025
Divulgação do resultado	20/10/2025
Matrícula dos agentes públicos na FDC	20/10 a 27/10/2025
Imersão Presencial	24/11 a 28/11/2025
Módulos Síncronos	02/12 a 16/12/2025

Previsão de encerramento das aulas	16/12/2025
------------------------------------	------------

7.2. O cronograma da imersão presencial, a ser realizada no campus da Fundação Dom Cabral em Nova Lima/MG, será:

Data	Dia da Semana	Horário
24/nov	segunda-feira	09h às 18h
25/nov	terça-feira	09h às 18h
26/nov	quarta-feira	09h às 18h
27/nov	quinta-feira	09h às 18h
28/nov	sexta-feira	09h às 18h

7.3. Os encontros online ao vivo, referentes ao projeto aplicado, acontecerão nos seguintes dias e horários:

Data	Dia da Semana	Horário
02/dez	terça-feira	18h30 às 21h30
04/dez	quinta-feira	18h30 às 21h30
09/dez	terça-feira	18h30 às 21h30
11/dez	quinta-feira	18h30 às 21h30
16/dez	terça-feira	18h30 às 21h30

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo é de caráter documental, impessoal e objetivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Informações e dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail servicopublicodofuturo@fdc.org.br.

8.3. A manifestação de interesse no processo seletivo implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste regulamento, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, divulgados por meio do [site do programa](#).

8.5. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo seletivo observará a legislação brasileira vigente, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.5.1. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação e realização do Programa de Desenvolvimento em “Serviço Público do Futuro”, podendo

ser compartilhados apenas com a Fundação Dom Cabral e a Caixa Econômica Federal, responsáveis pela execução da capacitação.

8.5.2. Em caso de dúvidas ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais, recomenda-se a consulta ao Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral: <https://privacidade.fdc.org.br>

8.6. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos por meio de comissão a ser formada conjuntamente pela Caixa Econômica Federal e pela Fundação Dom Cabral, e as respectivas decisões serão divulgadas no site oficial da Fundação Dom Cabral.

8.7. Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido, única e exclusivamente, para este processo seletivo.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS MULHERES,
PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo
do curso “Serviço Público do Futuro”, promovido pela Fundação Dom Cabral em parceria
com a Caixa Econômica Federal, DECLARO, para fins de atendimento ao item 5.3.5 do
regulamento, que me enquadro nas seguintes categorias (assinalar com “X” as opções
correspondentes):

() Mulher

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena, pertencente à etnia _____

() Pessoa com deficiência. Especificar: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira
responsabilidade, podendo a apresentação de dados inverídicos acarretar o indeferimento
da minha candidatura e a adoção das medidas legais cabíveis.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –
LGPD), estou ciente de que as informações fornecidas neste documento, bem como
quaisquer outros dados pessoais eventualmente solicitados, serão tratadas pela Fundação
Dom Cabral exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo do curso
“Serviço Público do Futuro”.

Declaro, também, que a assinatura e envio desta autodeclaração constituem requisito
indispensável para minha participação regular no referido processo seletivo.

Tenho conhecimento de que posso exercer quaisquer direitos previstos na LGPD,
encaminhando solicitações por meio do Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral,
disponível em: <https://privacidade.fdc.org.br/app/requisicao>

Local e data

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do curso “Serviço Público do Futuro”, promovido pela Fundação Dom Cabral em parceria com a Caixa Econômica Federal, DECLARO, para fins de atendimento ao item 5.3.6 do regulamento, que me comprometo a cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e a participar integralmente da imersão presencial, conforme o cronograma divulgado pela Fundação Dom Cabral.

Estou ciente de que, em caso de desistência após a matrícula, descumprimento da frequência mínima ou não comparecimento integral à imersão presencial, deverei ressarcir integralmente o valor investido pela Caixa Econômica Federal para minha participação no curso, salvo comprovados casos fortuitos ou de força maior.

Comprometo-me a manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o período do curso e a informar imediatamente à Fundação Dom Cabral caso haja mudança, apresentando a documentação necessária para continuidade.

Declaro, ainda, que assumo o compromisso de dedicação e participação integral nas atividades previstas para o curso.

Local e data

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de chefia imediata
do(a) _____ agente público(a)
_____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente
e autorizo a participação do(a) referido(a) agente público(a) no Programa de
Desenvolvimento em “Serviço Público do Futuro”, promovido pela Fundação Dom
Cabral em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente da necessidade da participação integral do(a) agente
público(a) na imersão presencial na cidade de Nova Lima/MG, bem como do
cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária
total do curso, conforme o regulamento.

Por fim, comprometo-me a conceder a liberação necessária para que o(a) agente
público(a) participe de todas as atividades previstas no curso, incluindo encontros online
e atividades presenciais, conforme o cronograma divulgado pela Fundação Dom Cabral.

Local e data

Nome completo

Cargo

Contato (telefone/e-mail)

Assinatura da chefia imediata

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM PROJETOS
ESTRATÉGICOS DE TRANSFORMAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de chefia imediata
do(a) agente público(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que
o(a) agente público(a) mencionado atua em projeto(s) estratégico(s) de transformação da
gestão pública, conforme descrito abaixo:

Nome do projeto/programa: _____

Área temática: () Inovação () Transformação Digital () Modernização Administrativa ()
Políticas Públicas Estratégicas () Outro: _____

Função exercida: () Líder/Coordenador(a) () Integrante da equipe.

Atestamos que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha efetivamente as funções acima
indicadas no âmbito deste projeto estratégico.

Local e data

Nome completo

Cargo

Contato (telefone/e-mail)

Assinatura da chefia imediata